



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Campus de Porto Velho
Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas

PLANO DE ENSINO

CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II

ANO LETIVO: 2019

SEMESTRE: 1^ª

PERÍODO: 3^ª

TURMA: NOTURNO

CÓDIGO: DIR 31242

CARGA HORÁRIA: 80

CRÉDITOS: 4

PROFESSOR: ESP. PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES

OBJETIVO GERAL

Saber teoria e legislação básicas do Direito Administrativo Nacional. Saber enquadrar situações do cotidiano administrativo no contexto do Direito Administrativo. Criar condições para que o profissional do Direito possa ampliar conhecimentos para compreender a visão sistêmica do Direito Administrativo, das instituições, dos servidores públicos nesse contexto, mediante o estudo da análise de cenários e perspectivas da Administração Pública.

EMENTA

Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo.

COMPETÊNCIA

O operador do Direito, certamente, deparar-se-á com a administração da coisa pública; com interesses da Administração Pública, o que impõe a ele conhecimentos sobre Direito Administrativo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS – Habilidades

Será valorizado o alinhamento do conhecimento prático às teorias ensinadas em sala de aula. Para tanto, o equivalente a um terço (vinte horas aulas), pelo menos, será destinado ao estudo, à análise e ao debate de casos concretos julgados pelos tribunais; a natureza desses casos deverão ser pertinentes à EMENTA ministrada. A disciplina há de ser ministrada sob uma ótica teórico-prática. O estudo será feito em grupos pequenos de alunos, para, ao final, abrir-se o debate para toda a sala; o questionamento deve ser feito pelos alunos e não pelo professor. O questionamento do professor será complementar. Serão discutidos casos julgados pelos tribunais, em uma análise crítica, em debate com livre participação dos alunos, valorizando a interdisciplinariedade. As aulas serão permeadas de exemplos de casos reais, que deverão ser debatidos em sala de aula; serão dialogadas, com a participação livre ou provocada dos alunos, proporcionando questionamentos, discussão de temas específicos e debate sobre temas polêmicos, propiciando o confronto de opiniões e visando o aprofundamento dos aspectos teóricos. Haverá debate e livre manifestação no processo de aprendizagem, aproveitando a experiência pessoal, cultural e a percepção que tanto dos alunos quanto do docente acerca da Disciplina.

Metodologia de Ensino:

Será usado data show e todos os recursos tecnológicos necessários para apresentação de aulas e temas específicos, realização de debates e de exercícios práticos, em sala de aula, preferencialmente, em grupos. As aulas, além dos recursos tecnológicos, poderão constituir de análise de casos com seminários temáticos, aulas expositivas com data show, apresentação de assuntos por alunos, oficinas, comentário sem sala de aula sobre fatos atuais ligados ou não, ao conteúdo específico da disciplina, estimular os alunos a questionarem sobre os fatos expostos, estudo de casos com diálogo aberto e livre, atualização constante da bibliografia, recomendação de sites e revistas especializados, estimulação do diálogo aberto, o debate, a pesquisa bibliográfica física e virtual, valorizando, sempre, a interdisciplinariedade. Suscitar no aluno o interesse de ler artigos jurídicos e de outra área do saber, como forma de atualização constante do conhecimento e de visualizar as novas tendências jurídico doutrinárias, legislativas e culturais.

AVALIAÇÕES

O método avaliativo será por meio de:

- 1ª) Frequência e participação nas aulas;
- 2ª) Apresentação de trabalhos científicos qualificados;
- 3ª) Apresentação de seminários em grupo;
- 4ª) Confeção de fichas de leitura;
- 5ª) Exercícios de fixação

Critérios utilizados para avaliação: desempenho, participação, socialização e respeito e frequência.

OBS: a avaliação consistirá no acompanhamento das etapas de acordo com o conteúdo ministrado, considerando o processo ensino-aprendizagem.

Das Notas e dos Critérios de Aprovação:

A média final para aprovação é 60 (sessenta) inteiros. O sistema de notas (ou conceitos) e os critérios de aprovação serão os previstos na legislação federal de ensino e nas normas específicas da UNIR, constantes de Resolução Específica.

Frequência:

Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional específica, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para a disciplina.

BIBLIOGRAFIA básica

BASTOS Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.

GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo.

MARCELO, Alexandrino. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Impetus.

MEIRELLES, Hely Lopes de. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª. ed. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva.

ALVES, Benedito Antonio; GOMES, Sebastião Edílson; AFFONSO, Antonio Geraldo. Lei de responsabilidade fiscal comentada e anotada. São Paulo: J. de Oliveira.

CINTRA DO AMARAL, Antonio Carlos. Ato administrativo, licitações e contratos administrativos. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Discricionariedade e controle jurisdicional. Rio de Janeiro: Malheiros.

ZANCANER, Weida. Da convalidação e da invalidação dos atos administrativos. São Paulo: Saraiva, 2009, pp. 90-153.

Porto Velho - RO, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Esp. Pedro Henrique Moreira Simões

APROVADO EM:/...../.....

Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier

CHEFE DE DEPARTAMENTO